

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 155 – DOE – 17/08//19 - seção 1 – p. 1

#### DECRETO Nº 64.399, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Confere, às autoridades que especifica, competência para autorizar o recebimento de doações, sem encargos, de bens móveis e serviços

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **Decreta:**

Artigo 1º - Fica conferida, aos Secretários de Estado titulares das Secretarias indicadas no Anexo que faz parte integrante deste decreto, ao Secretário Extraordinário de Comunicação, ao Procurador Geral do Estado e ao Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador, competência para, em relação à administração de material e patrimônio, autorizar o recebimento de doações, sem encargos, de bens móveis e serviços.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 2019

JOÃO DORIA

*Nivaldo Cesar Restivo*

Secretário da Administração Penitenciária

*Gustavo Diniz Junqueira*

Secretário de Agricultura e Abastecimento

*Sergio Henrique Sá Leitão Filho*

Secretário da Cultura e Economia Criativa

*Patrícia Ellen da Silva*

Secretária de Desenvolvimento Econômico

*Celia Kochen Parnes*

Secretária de Desenvolvimento Social

*Celia Camargo Leão Edelmuth*

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

*Aildo Rodrigues Ferreira*

Secretário de Esportes

*Henrique de Campos Meirelles*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Flavio Augusto Ayres Amary*

Secretário da Habitação

*Marcos Rodrigues Penido*

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

*João Octaviano Machado Neto*

Secretário de Logística e Transportes

*Julio Serson*

Secretário de Relações Internacionais

*José Henrique Germann Ferreira*

Secretário da Saúde

*João Camilo Pires de Campos*

Secretário da Segurança Pública

*Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga*

Secretário dos Transportes Metropolitanos

*Vinicius Rene Lummertz Silva*

Secretário de Turismo

*Cleber de Oliveira Mata*

Secretário Extraordinário de Comunicação

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de agosto de 2019

ANEXO

**a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 64.399, de 16 de agosto de 2019**

Secretaria da Administração Penitenciária

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Casa Civil

Secretaria da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Desenvolvimento Social

Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Secretaria de Esportes

Secretaria da Fazenda e Planejamento

Secretaria da Habitação

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Secretaria de Logística e Transportes

Secretaria Especial de Relações Internacionais

Secretaria da Saúde

Secretaria da Segurança Pública

Secretaria dos Transportes Metropolitanos